



**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro**

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

**ALTERA O HORÁRIO DAS SESSÕES
PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SANTA MARIA DE 13 A 24
DE OUTUBRO DE 2014**

Art. 1º As sessões plenárias da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria terão seu início as 11h30 das terças e quintas-feiras, no período compreendido entre os dias 13 a 24 de outubro de 2014.

Art. 2º A presente Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação e tem a vigência temporária ao lapso temporal previsto no art.1º.

Art.3º. Posteriormente ao período previsto no art.1º, as sessões plenárias voltam a ser realizadas nas terças e quintas-feiras, a partir das 15h.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria, aos sete dias de outubro de dois mil e quatorze.

DEILI SILVA

Presidente

TAVORES FERNANDES

2º Secretário

PAULO AIRTON DENARDIN

1º Secretário

ADMAR POZZOBOM

2º Vice Presidente

OVIDIO MAYER

1º Vice Presidente

JUSTIFICATIVA

Entendendo ser oportuna e conveniente a alteração do horário de realização das sessões plenárias durante o período eleitoral, é proposto este projeto visando o cumprimento do disposto no art.7ª, §1º, do Regimento Interno.



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adolfo Simas Genro
